

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 246, DE 08 DE MAIO DE 2018**

**Plano Estratégico Nacional de Formação e Aperfeiçoamento  
dos servidores do Poder Judiciário**

**Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário**

# MAPA ESTRATÉGICO

## Princípios da Política de Formação e Aperfeiçoamento

- Educação permanente
- Integração com o planejamento estratégico
- Responsabilidade com partilhada e colaborativa entre gestor, servidor, unidade de formação e alta administração
- Servidor como agente de inovação e aperfeiçoamento institucional e social
- Valorização da gestão do conhecimento
- Valorização da gestão por competências
- Oportunidades igualitárias
- Inovação

## Atributos de Valor

- Auto desenvolvimento
- Ética
- Cidadania
- Democratização da informação
- Excelência na educação
- Valorização de servidores
- Acessibilidade
- Cooperação

## Visão de Futuro

Ser a referência brasileira, pela excelência, na formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos

Processos Internos

### Integração

Compartilhar recursos educacionais.

Favorece o uso comum de cursos, recursos tecnológicos e de infraestrutura disponíveis no Poder Judiciário para ações de Educação.

### Educação a Distância

Ampliar a oferta de Educação a Distância.

Abrange a redução do gap de horas ofertadas de capacitação.

### Qualidade da formação

Promover melhoria contínua das ações de formação e aperfeiçoamento.

Refere-se a avaliação e melhoria das oportunidades de formação e aperfeiçoamento.

### Valorização da 1ª Instância

Priorizar ações de formação e aperfeiçoamento para a 1ª instância de jurisdição.

Refere-se ao oferecimento prioritário de ações de educação à 1ª instância.

### Fomento ao Desenvolvimento Profissional

Oferecer instrumentos para a promoção na carreira e para a educação profissional, inicial e continuada, fundada em gestão por competências.

Abrange políticas e diretrizes para promoção na carreira, recursos para capacitação e para adicional de qualificação etc.

Recursos

### Pessoas

Buscar elevado grau de competência dos Servidores da Formação e Aperfeiçoamento.

Trata da seleção e preparação criteriosa de instrutores, conteudistas, monitores, designers, analistas de treinamento e etc. para o alcance da Visão de Futuro.

### Orçamento

Aprovisionar os recursos orçamentários necessários às ações de capacitação

Trata da garantia de recursos orçamentários para o desenvolvimento da Política de Formação e Aperfeiçoamento

**Tema:**

Fomento ao Desenvolvimento Profissional

**Objetivo Estratégico 01:**

Oferecer instrumentos para a promoção na carreira e para a educação profissional, inicial e continuada, fundada em gestão por competência.

**Descrição do Objetivo:**

Abrange políticas e diretrizes para promoção na carreira, recursos para capacitação e para adicional de qualificação.

**Indicador e Meta:**

**INDICADOR 01:** Percentual de Tribunais que possuem programas institucionalizados de gestão de pessoas.

**META 01:** Formalizar programa de gestão de pessoas em pelo menos 50% dos Tribunais até dezembro de 2018.

**INDICADOR 02:** Número de Tribunais que regulamentaram a promoção na carreira vinculada à participação em ações de formação e aperfeiçoamento.

**META 02:** 50% dos Tribunais regulamentarem a promoção na carreira vinculada à participação em ações de formação e aperfeiçoamento até dezembro de 2018.

**INDICADOR 03:** Número de Tribunais que instituíram outros mecanismos de estímulo à formação e aperfeiçoamento de servidores, diversos do previsto no Indicador 02.

**META 03:** 50% dos Tribunais instituírem outros mecanismos de estímulo à formação e aperfeiçoamento de servidores até dezembro de 2018.

**Objetivo Estratégico 02:**

Oferecer instrumentos para que os servidores participem da construção e avaliação das Metas Estratégicas do Poder Judiciário.

**Descrição do Objetivo:**

Promover a participação dos servidores na definição das Metas Estratégicas e na melhoria dos processos de gestão e transparência dos resultados.

**INDICADOR 04:** Número de Tribunais que incluíram nas ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores cursos relacionados ao conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário e ao desenvolvimento de competências para implementá-las.

**META 04:** 50% dos Tribunais incluírem nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores cursos relacionados ao conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário até dezembro de 2018.

**Objetivo Estratégico 03:**

Capacitar os servidores nas competências necessárias para implementação das Metas Estratégicas do Poder Judiciário.

**Descrição do Objetivo:**

Promover a capacitação dos servidores para que atuem na execução das Metas Estratégicas do Poder Judiciário, de forma a alcançar os resultados e a identificar melhorias em todo o processo (planejamento, execução, avaliação e melhorias).

**INDICADOR 05:** Número de Tribunais que incluíram nas ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores cursos relacionados ao desenvolvimento de competências relacionadas à implementação das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

**META 05:** 50% dos Tribunais incluírem nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores cursos relacionados ao desenvolvimento de competências para implementar as Metas Nacionais do Poder Judiciário até dezembro de 2018.

**Tema:**

Integração

**Objetivo Estratégico:**

Compartilhar recursos educacionais

**Descrição do Objetivo:**

Favorecer o uso comum de cursos, recursos tecnológicos e de infraestrutura disponíveis no Poder Judiciário para as ações de Educação.

**Indicador e Meta:**

**INDICADOR 06:** Percentual de Tribunais que colaboram com o banco de cursos do CNJ.

**META 06:** 80% dos tribunais disponibilizarem ao menos um curso para o banco de cursos do CNJ até dezembro de 2018.

Implantar o banco de cursos a distância promovido pelo CNJ. O banco de cursos contará, ao menos, com 91 temas, sendo que cada Tribunal deverá produzir um curso para ter acesso aos demais cursos do banco.

**Valorização da 1ª Instância****Tema:**

Valorização da 1ª Instância

**Objetivo Estratégico:**

Priorizar oportunidades de formação e aperfeiçoamento para a 1ª instância de jurisdição.

**Descrição do Objetivo:**

Os Tribunais deverão priorizar, sempre que possível, a oferta de ações de treinamento para os servidores lotados na 1ª instância.

**Indicador e Meta:**

**INDICADOR 07:** Percentual de vagas destinadas a servidores lotados na 1ª instância.

**META 07:** Destinar, pelo menos, 70% das vagas, do total cursos presenciais ou à distância, para os servidores lotados em unidade da 1ª instância de jurisdição até dezembro de 2018.

## Qualidade da Formação

**Tema:**

Qualidade da formação

**Objetivo Estratégico:**

Garantir qualidade nas oportunidades de formação e aperfeiçoamento.

**Descrição do Objetivo:**

Refere-se à avaliação e melhoria das oportunidades de formação e aperfeiçoamento.

**Indicador e Meta:**

**INDICADOR 08:** Número de Tribunais que implementaram as formas de avaliação previstas na Resolução nº 192/2014.

**META 08:** Todos os Tribunais implementarem 75% das formas de avaliação previstas na Resolução nº 192/2014, até dezembro de 2018.

## Pessoas

**Tema:**

Pessoas

**Objetivo Estratégico:**

Garantir elevado grau de competência dos Agentes da Formação e Aperfeiçoamento.

**Descrição do Objetivo:**

Os Tribunais deverão oferecer ações de formação e aperfeiçoamento específicas para o desenvolvimento de competências técnicas e/ou gerenciais.

**Indicador e Meta:**

**INDICADOR 09:** Número de Tribunais que capacitaram servidores, em ação de formação que somem, pelo menos, 30 horas/aula.

**META 09:** Capacitar 70% dos servidores, em ação de formação que somem, pelo menos, 30 horas/aula, até dezembro de 2018.

# Orçamento

## Tema:

Orçamento

## Objetivo Estratégico:

Aprovisionar os recursos orçamentários necessários às ações de capacitação.

## Descrição do Objetivo:

Os Tribunais deverão destinar recursos mínimos para a formação e o aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário.

## Indicador e Meta:

**INDICADOR 10:** Prever dotação orçamentária específica a ser aplicada para formação e aperfeiçoamento de servidores, de acordo com o Plano Estratégico Nacional.

**META 10:** Aplicar em formação e aperfeiçoamento 100% do orçamento destinado para esse fim.

## RESUMO DAS METAS

**INDICADOR 01:** Percentual de Tribunais que possuem programas institucionalizados de gestão de pessoas.

**META 01:** Formalizar programa de gestão de pessoas em pelo menos 50% dos Tribunais até dezembro de 2018.

**INDICADOR 02:** Número de Tribunais que regulamentaram a promoção na carreira vinculada à participação em ações de formação e aperfeiçoamento.

**META 02:** 50% dos Tribunais regulamentarem a promoção na carreira vinculada à participação em ações de formação e aperfeiçoamento até dezembro de 2018.

**INDICADOR 03:** Número de Tribunais que instituíram outros mecanismos de estímulo à formação e aperfeiçoamento de servidores, diversos do previsto no Indicador 02.

**META 03:** 50% dos Tribunais instituírem outros mecanismos de estímulo à formação e aperfeiçoamento de servidores até dezembro de 2018.

**INDICADOR 04:** Número de Tribunais que incluíram nas ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores cursos relacionados ao conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário e ao desenvolvimento de competências para implementá-las.

**META 04:** 50% dos Tribunais incluírem nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores cursos relacionados ao conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário até dezembro de 2018.

**INDICADOR 05:** Número de Tribunais que incluíram nas ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores cursos relacionados ao desenvolvimento de competências relacionadas à implementação das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

**META 05:** 50% dos Tribunais incluírem nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores cursos relacionados ao desenvolvimento de competências para implementar as Metas Nacionais do Poder Judiciário até dezembro de 2018.



**INDICADOR 06:** Percentual de Tribunais que colaboram com o banco de cursos do CNJ.

**META 06:** 80% dos tribunais disponibilizarem ao menos um curso para o banco de cursos do CNJ até dezembro de 2018.

**INDICADOR 07:** Percentual de vagas destinadas a servidores lotados na 1ª instância.

**META 07:** Destinar, pelo menos, 70% das vagas, do total cursos presenciais ou à distância, para os servidores lotados em unidade da 1ª instância de jurisdição até dezembro de 2018.

**INDICADOR 08:** Número de Tribunais que implementaram as formas de avaliação previstas na Resolução nº 192/2014.

**META 08:** Todos os Tribunais implementarem 75% das formas de avaliação previstas na Resolução nº 192/2014, até dezembro de 2018.

**INDICADOR 09:** Número de Tribunais que capacitaram servidores, em ação de formação que somem, pelo menos, 30 horas/aula.

**META 09:** Capacitar 70% dos servidores, em ação de formação que somem, pelo menos, 30 horas/aula, até dezembro de 2018.

**INDICADOR 10:** Prever dotação orçamentária específica a ser aplicada para formação e aperfeiçoamento de servidores, de acordo com o Plano Estratégico Nacional.

**META 10:** Aplicar em formação e aperfeiçoamento 100% do orçamento destinado para esse fim.

#### **PORTARIA Nº 25 DE 8 DE MAIO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 118, §2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a 44ª Sessão Extraordinária para 15 de maio de 2018, às 9 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **Cármem Lúcia**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 26 DE 8 DE MAIO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 118, §2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Sessão Extraordinária para 21 de maio de 2018, às 14 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **Cármem Lúcia**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 27 DE 8 DE MAIO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 118, §2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça,